

LEI MUNICIPAL N.º 786/05, DE 20 JUNHO DE 2.005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alienação dos veículos pertencentes ao patrimônio Municipal, conforme descreve:

- 01 ônibus Mercedes Benz/Of 1113, a diesel, chassi nº 34405811661248, Placas BWL 7694/MS, ano/modelo 84/85, capacidade 38 P/130 CV, categoria Oficial, amarela;

- 01 ônibus Mercedes Benz/Of 1113, a diesel, chassi nº 34405811638329, placas HQG 3968/MS, ano/modelo, capacidade 34 P/130 CV, categoria Oficial, branca.

Artigo 2º - O produto arrecadado com a alienação, será utilizado para a aquisição de 01 novo ônibus, que comporá a frota Municipal.

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Fones: (067) 435-1211/1212
Antonio João-MS

Rua Vitério Penzo, 347, centro
E-mail: p.m.a.j@terra.com.br
CEP 79910-000



Prefeitura Municipal
Antonio João
BEM MAIS HUMANA

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2005.



JUNEIR MARTINEZ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Fones: (067) 435-1211/1212
Antonio João-MS

Rua Vitório Penzo, 347, centro
E-mail: p.m.a.j@terra.com.br
CEP 79910-000